



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



## Exmos. Pares do Augusto Plenário da Câmara Municipal de Franca, SP

O Vereador que a este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, a fim de alterar a data de encerramento das Sessões Legislativas de cada ano.

É notável que dezembro, no âmbito da Prefeitura Municipal, é um mês dedicado ao balanço de orçamento e de planos executados no decorrer do ano, e também ao planejamento do ano seguinte, inclusive no tange à previsão de gastos para o ano vindouro;

É notável também que tais tópicos, muitas vezes, geram demandas por projetos que precisam ser apreciados e votados com urgência, no âmbito da Câmara Municipal, até o final do ano corrente, para que possam entrar em vigor no ano seguinte;

É notável ainda que, com o término das sessões legislativas ordinárias ocorrendo até o dia cinco de dezembro de cada ano, as demandas surgidas no poder executivo que precisam ser apreciadas geram convocações para sessões extraordinárias, que geralmente se estendem até o final do mês de dezembro, tornando inócuo o recesso parlamentar a partir do dia cinco, uma vez que os vereadores dão por certas as convocações para sessões extraordinárias;

Diante do exposto, conto com a colaboração dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da seguinte matéria:

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº

*Altera o Art. 41 da Lei Orgânica do Município.*

**A Câmara Municipal de Franca**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

#### **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Ficam alterado o artigo 41 da Lei Orgânica do município, que dispõe sobre as datas de início e fim das Sessões Legislativas de cada ano, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** - Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciará-se em 1º de fevereiro, encerrando-se em 20 de dezembro de cada ano.”

**Art. 2º** – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarafranca.sp.gov.br](http://www.camarafranca.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.**

**Em 01 de abril de 2022.**

---

**PR. SÉRGIO PALAMONI**  
**VEREADOR**

